



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebi em 10/12/14

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

ANTEPROJETO 150 /2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0801 – Fundo Municipal de Saúde

0801.10.301.0015.2.030 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção básica

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (8887 - 000 – Rec. Livres) R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial, previsto no artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária, prevista na Lei Municipal nº. 6.310, de 23 de janeiro de 2013, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, abaixo discriminada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

0800 – Secretaria Municipal de Saúde

0801 – Fundo Municipal de Saúde

0801.10.301.0015.2.029 - Manter o quadro dos servidores necessários ao desenvolvimento das ações de Saúde

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (386 – 000 - Rec. Livres) R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 05 de junho de 2014.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.**

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, na importância total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Tal solicitação tem por finalidade a complementação de valores, através de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, objetivando efetuar o pagamento de auxílio pecuniário para suprir as despesas com moradia e alimentação aos profissionais inseridos no Programa Mais Médicos, instituído pelo Governo Federal por meio da MP 621/2013, convertida na Lei nº. 12.871, de 2013 e implementado pela Portaria Interministerial nº. 1.369, de 08 de julho de 2013, oriunda dos Ministérios da Saúde e da Educação.

Dante das possibilidades estabelecidas na Portaria 23, de 1º de Outubro de 2013, de assegurar o fornecimento de moradia e alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, o Município de Cascavel optou em realizar o custeio destas despesas, através do repasse de recursos pecuniários. Com base nos valores estabelecidos pela referida Portaria, o Município estabeleceu o valor de R\$ 2.500,00, para cobertura de despesas com moradia, água e luz e o valor de R\$ 500,00 para despesas com alimentação, perfazendo um montante mensal de R\$ 3.000,00 de repasse direto para cada profissional.

Considerando que o valor empenhado para o pagamento das verbas indenizatórias com moradia, água, luz e alimentação do “Programa Mais Médicos”,



solicitado através do anteprojeto 62/2014 de 06/06/2014, contemplou apenas o pagamento do Programa até a competência de dezembro de 2014, sendo que o pagamento ser realizado sempre no início de cada mês, há portanto a necessidade da adequação orçamentária solicitada, tendo por objetivo o pagamento dos auxílios referente ao mês de janeiro de 2015, ainda no final de dezembro de 2014, tendo em vista que no início do exercício financeiro de 2015, o orçamento ainda não estará disponível para execução orçamentária, tendo em vista a necessidade da realização de procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2014 e abertura do orçamento de 2015.

Estas Senhor Presidente, são as razões pelas quais submeto ao elevado descontino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR


Edgar Bueno
Prefeito Municipal